



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 14ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **Ertulei Laureano Matos**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Órgão Especial reuniu-se em conselho, tendo sido apresentada aos membros do Colegiado, pela Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, consulta a respeito da abertura de Procedimento Apuratório Prévio, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 8º da



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, objetivando a investigação preliminar da conduta de 4 (quatro) magistrados de 1º grau, pela participação em Manifestação Popular sobre processo de *Impeachment* da Excelentíssima Presidente Dilma Roussef, no dia 17 de abril, quanto a eventual prática de infração aos deveres da Magistratura e em razão do disposto no art. 95, parágrafo único, III da Constituição da República Federativa do Brasil.

Concluída a votação, a respeito da consulta formulada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou que houve concordância com a abertura do Procedimento Apuratório Prévio, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, à unanimidade.

**Turma julgadora:** Des. Luiz Zveiter, Des. Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Des. Nilza Bitar, Des. Maria Inês Gaspar, Des. Maria Augusta Vaz, Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Des. Milton Fernandes de Souza, Des. Otávio Rodrigues, Des. Nagib Slaibi Filho, Des. Adriano Celso Guimarães, Des. Bernardo Moreira Garcez, Des. Jessé Torres, Des. Mauricio Caldas Lopes, Des. Celso Ferreira Filho, Des. Carlos Eduardo Passos, Des. Jose Carlos Maldonado de Carvalho, Des. Mauro Dickstein, Des. Ana Maria Pereira de Oliveira, Des. Carlos Santos de Oliveira, Des. Camilo Rulière, Des. Marília de Castro Neves, Des. Agostinho Teixeira Filho, Des. Marcos Alcino de Azevedo Torres, Des. Gabriel Zéfiro e Des. Cláudio Brandão de Oliveira.

Às dezesseis horas e quarenta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou aberta a sessão e deu início à votação relativa à promoção e remoções dos Juízes (Editais 6/2016 e 8/2016), informando que a comissão escrutinadora estava constituída pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Luiz**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**Zveiter**, decano, e **Antonio Eduardo Ferreira Duarte**.

01. Promoção ao cargo de Desembargador, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Antonio Saldanha Palheiro - critério de merecimento - **Requerentes:** Doutores Cíntia Santarém Cardinali, Renato Lima Charnaux Sertã, Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Fernando Cesar Ferreira Viana, Maria Cristina de Brito Lima, Luiz Fernando de Andrade Pinto, Luiz Roberto Ayoub, Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Alexandre de Carvalho Mesquita e Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas. Informou, ainda, que o Doutor Luiz Fernando de Andrade Pinto figurou por duas vezes consecutivas em lista de merecimento e o Doutor Luiz Roberto Ayoub, uma vez.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. No que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Destacou a produtividade da Excelentíssima Doutora **Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello** junto à 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, onde proferiu 2.136 (duas mil, cento e trinta e seis) sentenças, bem na função de 3º Juiz de Direito de Entrância Especial Substituto de 2º grau, onde proferiu 430 (quatrocentos e trinta) acórdãos, no período objeto de apuração, constando 2 (dois) elogios em ficha funcional, e acrescentou 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos para a referida candidata. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter** votou nos Doutores *Luiz Fernando de Andrade Pinto*, *Luiz Roberto Ayoub* e *Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello*, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos,



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Mauro Dickstein e Camilo Ribeiro Rulière.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Nilza Bitar** afirmou que votava no Doutor *Luiz Fernando de Andrade Pinto* com satisfação maternal, pois o mesmo foi seu aluno na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas, bem como trabalhou como Oficial de Justiça na 27ª Vara Criminal da Capital, Juízo onde a mesma atuou como titular. Que o Doutor *Luiz Fernando de Andrade Pinto* quando trabalhava como Oficial de Justiça, exerceu seu ofício de forma eficiente ao mesmo tempo em que estudava para o concurso para a Magistratura. Que votava no magistrado com orgulho e emoção.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Nagib Slaibi Filho** registrou seu voto afirmando: *"Pela vez primeira desde a edição da lei que levou aos 75 anos o limite para o serviço público, na próxima segunda-feira, dia 18, teremos dois eventos de relevância com o preenchimento de vagas no Tribunal tanto pela promoção de Juiz de Direito como pela elaboração da lista tríplice com integrantes da Advocacia. Quanto à lista tríplice, reitero mensagem da semana passada, referindo-me ao que consta na ata da última sessão do Pleno, quando se elaborou a lista tríplice para vaga do Ministério Público, em que pedia mais elementos para a escolha além dos currículos apresentados pelos candidatos, como as cópias das peças processuais que apresentaram ao se candidatar à OAB, cumprindo procedimento do seu Conselho Federal. E quanto à promoção de Juiz de Direito, peço também que venham para os membros do Órgão Especial mais elementos do que somente os poucos que nos são apresentados eletronicamente no momento da escolha, inclusive cópias dos atos processuais e indicação dos locais em que estiveram em exercício. No TJ - RS a pontuação dos magistrados para a promoção é apresentada com nada menos 30 (trinta) dias de antecedência, assim permitindo o exame dos interessados e a*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*efetiva cognição dos julgadores. Mais da metade dos Tribunais estaduais, inclusive o TJ - SP, e a grande maioria dos federais e trabalhistas, adotam somente a antiguidade porque não conseguiram ultrapassar a deletéria subjetividade do critério do merecimento na movimentação da carreira. É o mesmo critério, já antigo, do MP-RJ e da DP-RJ. E na nossa carreira há ainda o grave distúrbio que é a desnecessária existência da Entrância Comum, cujos Juízes, na sua maioria, não alcançam o exercício da prerrogativa da inamovibilidade porque lotados em Regiões que abrangem todos os rincões do Estado. Neste último ano tivemos só duas promoções na 1ª instância para duzentas remoções. E para o Tribunal, salvo indesejável e infausto acontecimento, ficaremos cinco longos e desanimadores anos sem promoção. Não devo, não quero, não posso deixar de lutar pela minha carreira. Na gloriosa esteira dos exemplos de Wilson Marques e, depois dele, Newton Azeredo, pela angústia que a ausência de dados objetivos causa em momento tão importante como a promoção, tenho votado pelo critério da antiguidade na respectiva entrância. Assim, o que me resta agora é passar a votar pela antiguidade na carreira, respeitando os longos anos de serviços daqueles que sequer foram bafejados pelo merecimento no acidentado percurso da vida do magistrado. Rogo ao Senhor Presidente, o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, que possamos receber informações quanto à data de ingresso na carreira, as unidades e as funções em que serviu o candidato, o quantitativo de conclusões e decisões, e até mesmo as cópias dos processos que eventualmente tenha respondido até por excesso de prazo". Ao final, votou nos Doutores Luiz Fernando de Andrade Pinto, Luiz Roberto Ayoub e Cíntia Santarém Cardinali.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Adriano Celso Guimarães** votou nos Doutores *Luiz Fernando de Andrade Pinto, Luiz Roberto Ayoub e Lúcia Regina Esteves de Magalhães.*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Bernardo Moreira Garcez Neto** votou nos Doutores *Luiz Fernando de Andrade Pinto, Luiz Roberto Ayoub e Alexandre de Carvalho Mesquita.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Carlos Maldonado de Carvalho** votou nos Doutores *Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Luiz Roberto Ayoub e Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello.*

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Ana Maria Pereira de Oliveira** votou nos Doutores *Cíntia Santarém Cardinali, Renato Lima Charnaux Sertã e Lúcia Regina Esteves de Magalhães.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Carlos Santos de Oliveira** votou nos Doutores *Luiz Fernando de Andrade Pinto, Renato Lima Charnaux Sertã e Lúcia Regina Esteves de Magalhães.*

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Marília de Castro Neves Vieira** votou nos Doutores *Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Luiz Roberto Ayoub e Alexandre de Carvalho Mesquita.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Agostinho Teixeira de Almeida Filho** votou nos Doutores *Alexandre de Carvalho Mesquita, Lúcia Regina Esteves de Magalhães e Renato Lima Charnaux Sertã.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Marcos Alcino de Azevedo Torres** votou nos Doutores *Renato Lima Charnaux Sertã, Fernando Cesar Ferreira Viana e Alexandre de Carvalho Mesquita.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Gabriel de Oliveira Zéfiro** votou nos Doutores *Alexandre de Carvalho Mesquita, Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro e Luiz Roberto Ayoub.*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Cláudio Brandão de Oliveira** votou nos Doutores *Renato Lima Charnaux Sertã, Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro e Alexandre de Carvalho Mesquita.*

Resultado: *Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores **Luiz Roberto Ayoub**, com 20 votos; **Luiz Fernando de Andrade Pinto**, com 18 votos e **Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello**, com 15 votos. Promovido o Doutor Luiz Fernando de Andrade Pinto.*

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à **votação relativa às remoções dos Juizes de Direito da Entrância Especial, constantes do Edital nº 06/2016.**

**02. Remoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, em decorrência da remoção da Doutora Paula do Nascimento Barros Gonzales Teles - critério de antiguidade - Requerente:** Doutor Marcus Vinicius Miranda Gonçalves da Silva de Mattos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Marcus Vinicius Miranda Gonçalves da Silva de Mattos, candidato único, foi recomendado pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou no Doutor **Marcus Vinicius Miranda Gonçalves da Silva de Mattos**, candidato único, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Exm<sup>o</sup> Dr. Juiz de Direito Marcus Vinicius Miranda Gonçalves da Silva de Mattos.*

**03. Remoção para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes, em decorrência da remoção do Doutor Rafael Estrela Nóbrega - critério de merecimento - Requerente:** Doutora Elisabete Franco Longobardi.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Elisabete Franco Longobardi, candidata única, foi recomendada pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou na Doutora **Elisabete Franco Longobardi**, candidata única, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Exm<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito Elisabete Franco Longobardi.*

**04. Remoção para a 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Niterói, em decorrência da remoção da Doutora Maria Aparecida da Costa Bastos - critério de antiguidade - Requerentes:** Doutores Rodrigo José Meano Brito, Juliana Grillo El-Jaick, Luiz Alfredo Carvalho Júnior e Carlos Eduardo Iglesias Diniz.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou no Doutor **Rodrigo José Meano Brito**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Exm<sup>o</sup> Dr. Juiz de Direito Rodrigo José Meano Brito.*

**05. Remoção para o XI Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em decorrência da remoção do Doutor João Luiz Ferraz de Oliveira Lima - critério de merecimento - Requerente:** Doutor Alexandre Pimentel Cruz.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Alexandre Pimentel Cruz, candidato único, foi recomendado pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou no Doutor **Alexandre Pimentel Cruz**, candidato único, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Exm<sup>o</sup> Dr. Juiz de Direito Alexandre Pimentel Cruz.*

**06. Remoção para a 4ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, em decorrência da remoção da Doutora Alessandra da Rocha Lima Roidis - critério de antiguidade - Requerente:** Doutora Juliana Grillo El-Jaick.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Juliana Grillo El-Jaick, candidata única, foi recomendada pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou na Doutora **Juliana Grillo El-Jaick**, candidata única, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Exm<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito Juliana Grillo El-Jaick.*

**07. Remoção para a 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, em decorrência da remoção da Doutora Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão - critério de antiguidade - Requerente:** Doutora Denise de Araújo Capiberibe.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Denise de Araújo Capiberibe, candidata única, foi recomendada pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou na Doutora **Denise de Araújo Capiberibe**, candidata única, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Exm<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito Denise de Araújo Capiberibe.*

**08. Remoção para a 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca da Capital, em decorrência da remoção do Doutor Luiz Roberto Ayoub - critério de antiguidade - Requerentes:** Doutores Alexandre de Carvalho Mesquita, Marcelo Almeida de Moraes Marinho, Álvaro Henrique Teixeira de Almeida, Roseli Nalin, Paulo Roberto Campos Fragoso, Marcelo Oliveira da Silva e Denise de Araujo Capiberibe.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou no Doutor **Alexandre de Carvalho Mesquita**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Exm<sup>o</sup> Dr. Juiz de Direito Alexandre de Carvalho Mesquita.*

**09. Remoção para o IV Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, em decorrência da remoção da Doutora Cíntia Santarém Cardinali - critério de merecimento - Requerentes:** Doutores Paula Fernandes Machado de Freitas, Maria Tereza Donatti, Márcia da Silva Ribeiro, Carlos Márcio da Costa Cortazio Correa e Ana Carolina Villaboim da Costa Leite.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os doutores Maria Tereza Donatti, Carlos Márcio da Costa Cortazio Correa e Ana Carolina Villaboim da Costa Leite foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas. Informou, ainda, que as doutoras Paula Fernandes Machado de Freitas e Márcia da Silva Ribeiro não foram recomendadas por não possuírem aperfeiçoamento técnico.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou na Doutora **Maria Tereza Donatti**, única candidata a integral o primeiro quinto da lista de antiguidade, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Exm<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito Maria Tereza Donatti.*

**10. Remoção para a 8<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital, em decorrência da remoção da Doutora Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello - critério de antiguidade - Requerentes:** Doutores Paulo Roberto Correa, Flávia Gonçalves Moraes Alves, Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, Daniel Vianna Vargas, Wladimir Hungria, Carlos Márcio da Costa Cortázio Correa, Juliana Grillo El-Jaick, Denise de Araújo Capiberibe e Veleda Suzete Saldanha Carvalho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas, à exceção do doutor Daniel Vianna Vargas, por possuir autos conclusos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou no Doutor **Paulo Roberto Correa**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Exm<sup>o</sup> Dr. Juiz de Direito Paulo Roberto Correa.*

**11. Remoção para a 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital - I Tribunal do Júri, em decorrência da remoção do Doutor Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro - critério de merecimento - Requerentes:** Doutores Carlos Gustavo Vianna Direito, Marcela Assad Caram Januthe Tavares, Marco José Mattos Couto e Daniela Barbosa Assumpção de Souza.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou no Doutor **Carlos Gustavo Vianna Direito**, único candidato a integrar o primeiro quinto da lista de antiguidade, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Exm<sup>o</sup> Dr. Juiz de Direito Carlos Gustavo Vianna Direito.*

**12. Remoção para a 14<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital, em decorrência da remoção da Doutora Isabela Pessanha Chagas - critério de antiguidade - Requerentes:** Doutores Flávia Gonçalves Moraes Alves, Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, Wladimir Hungria, Carlos Márcio da Costa Cortázio Correa, Juliana Grillo El-Jaick, Denise de Araújo Capiberibe e Veleda Suzete Saldanha Carvalho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou na Doutora **Flávia Gonçalves Moraes Alves**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

**Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Exm<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito Flávia Gonçalves Moraes Alves.***

**13. Remoção para a 3<sup>a</sup> Vara de Família Regional do Méier da Comarca da Capital, em decorrência da remoção da Doutora Fernanda Fernandes Coelho Arrabida Paes - critério de merecimento -**  
**Requerentes:** Doutores Cristina Gomes Campos de Seta, Viviane Alonso Alkimim, Carlos Márcio da Costa Cortázio Correa, Ana Carolina Vilaboim da Costa Leite e Veleda Suzete Saldanha Carvalho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. No que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Destacou a produtividade da Excelentíssima Doutora **Cristina Gomes Campos Seta** junto à 5ª Vara Regional do Méier, onde proferiu 5.852 (cinco mil, oitocentas e cinquenta e duas) sentenças no período objeto de apuração, e acrescentou 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos para a referida candidata. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter** votou na Doutora *Cristina Gomes Campos de Seta*, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Maria Inês da Penha



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Antonio Eduardo Ferreira Duarte**, em seu voto, atribuiu 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade" à Doutora *Viviane Alonso Alkimim* e votou na referida candidata, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Foneca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

A Excelentíssima Doutora Juíza de Direito Viviane Alonso Alkimim obteve **13 votos** e a Excelentíssima Doutora Juíza de Direito Cristina Gomes Campos de Seta, **12 votos**.

Resultado: **Removida a Exm<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito Viviane Alonso Alkimim.**

**14. Remoção para a 2ª Vara Criminal da Comarca da Niterói, em decorrência da remoção do Doutor Ricardo Alberto Pereira - critério de antiguidade - Requerentes:** Doutores Bárbara Alves Xavier, Rodrigo José Meano Brito, Fernanda Magalhães Freitas Patuzzo, Juliana Grilo El-Jaick, Luiz Alfredo Carvalho Júnior e Carlos Eduardo Iglesias Diniz.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas, à exceção da doutora Bárbara Alves Xavier e do doutor Carlos Eduardo Iglesias Diniz, por não possuírem interstício.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Zveiter**, decano, votou na Doutora **Fernanda Magalhães Freitas Patuzzo**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

**Resultado:** *Por unanimidade, foi removida a Exm<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito Fernanda Magalhães Freitas Patuzzo.*

**15. Foram considerados vagos os seguintes cargos, em razão da inexistência de requerentes à remoção:**

- I Juizado Especial Cível da Comarca de Volta Redonda;
- 2<sup>a</sup> Vara Cível Regional da Pavuna da Comarca da Capital;
- 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

- II Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital; e
- 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Órgão Especial os seguintes processos da pauta administrativa.

**01. Processo nº 2016-9411**

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a consolidação e reorganização da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CEVIJ)

Resultado: ***"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."***

A Minuta de Resolução que dispõe sobre o regime de compensação de feitos pelo exercício simultâneo de Desembargador em Seção Cível Comum ou Seção Cível do Consumidor e em Câmara que integre, como também sobre a compensação a ser realizada em virtude da redistribuição de feitos que tramitam no Órgão Especial para as Seções Cíveis foi retirada de pauta.

Turma julgadora relativa ao julgamento do processo 01 da pauta administrativa: Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

**02. Processo nº 2016-58633**

Assunto: Concessão de licença especial

Interessado: Desembargador Claudio de Mello Tavares

Resultado: ***"Por unanimidade, foi homologado o período concessivo de licença especial."***

**03. Processo nº 2016-34188**

Assunto: Licenças médicas

Requerentes:

Desembargador Antonio Carlos Nascimento Amado - período de 01/03 a 20/03/2016

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção - período de 02/03 a 16/03/2016

Desembargador Francisco José de Azevedo - período de 08/03 a 23/03/2016

Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro - período de 04/03 a 08/03/2016

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo - período de 14/03 a 16/03/2016

Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes - período de 04/03 a 08/03/2016

Desembargadora Maria Regina Fonseca Nova Alves - período de 28/03 a 30/03/2016

Desembargador Mauricio Caldas Lopes - período de 21/03 a 23/03/2016



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Mônica Maria Costa Di Piero - período de 09/03 a 11/03/2016

Resultado: ***"Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas."***

**04. Processo nº 2016-58642**

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Interessado: Doutor Márcio Roberto da Costa - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de São Fidélis - Distância de 52 Km

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

**05. Processo nº 2016-64239**

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Interessado: Doutora Bárbara Alves Xavier - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

Turma julgadora relativa ao julgamento dos processos 02 ao 05 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

**01. 0082671-92.2011.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
PROC. EST.	FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA
EMBARGADO	MARCELO SILVINO MONTEIRO
EMBARGADO	MARCOS DA COSTA ALVES
EMBARGADO	ALEXANDRE FRIAS LAVIOLA DE FREITAS
EMBARGADO	MARCELO MACIEL DE ARAUJO
EMBARGADO	ANDRE LUIZ COSTA PEREIRA
ADVOGADO	JORGE MONTEIRO VALDEVINO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ e DES. JESSE TORRES.

**02. 0100741-65.2008.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JONER FOLLY
PROC. EST.	NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES
EMBARGADO	MARCUS TULLIUS ALVES
ADVOGADO	LEA MELLO SERRA DA ROCHA MOTTA
ADVOGADO	LUCIA ANDRE SAUER



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ e DES. JESSE TORRES.

Impedido o Exmo. Des. LUIZ ZVEITER.

**03. 0000942-65.2008.8.19.0028**

CLASSE                    EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO  
   ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR                    DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE            ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.                BRUNO FERNANDES DIAS  
EMBARGADO              WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO                IVAN TAUIL RODRIGUES  
ADVOGADO                LUCIANA MACHADO GRODETZKY

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA  
GARCEZ e DES. JESSE TORRES.

**04. 0000415-34.2007.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO  
ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE VULCAN MATERIAL PLASTICO LTDA

ADVOGADO MARCIO DE MELO LOBO

EMBARGADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO SERGIO BERMUDES

ADVOGADO MARCELO BORJA VEIGA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ e DES. JESSE TORRES.

Impedido o Exmo. Des. LUIZ ZVEITER.

**05. 0128852-30.2006.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	VULCAN MATERIAL PLASTICO LTDA
ADVOGADO	MARCIO DE MELO LOBO
EMBARGADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	MARCELO BORJA VEIGA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ e DES. JESSE TORRES.

Impedido o Exmo. Des. LUIZ ZVEITER.

**06. 0066685-93.2014.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	LPS PATRIMÓVEL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S A
ADVOGADO	THIAGO DE ARAGÃO GONÇALVES PEREIRA E SILVA
ADVOGADO	ISADORA DORIGATTI LAGE BRANCO DA COSTA
EMBARGADO	RICARDO LUIZ PEIXOTO SERRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RICARDO LUIZ PEIXOTO SERRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ e DES. JESSE TORRES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

07. 0180106-91.1996.8.19.0001

CLASSE EMBAROS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO  
ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO JOSE EDWARD DE SOUZA

ADVOGADO TÂNIA LÚCIA MARQUES SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ e DES. JESSE TORRES.

Impedido o Exmo. Des. LUIZ ZVEITER.

**08. 0046728-75.2015.8.19.0000**

CLASSE	HABEAS CORPUS
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
IMPTE	BENEVENUTO DACIOLO FONSECA DOS SANTOS
OUTRO NOME	DEPUTADO FEDERAL CABO DACIOLO
PACIENTE	ADÃO DEBONA PEREIRA E OUTROS
AUT.COATORA	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a ordem nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.  
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA  
GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE  
CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**09. 0002817-76.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 12ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	BANCO PECÚNIA S/A
ADVOGADO	MAURO GUIMARÃES FERNANDES
INTERESSADO	ANTONIO LUIZ GUARIGLIA
ADVOGADO	ALEXANDRE MARS CARNEIRO
INTERESSADO	NAPOLEÃO BALDUINO DA SILVA
ADVOGADO	REGINALDO RODRIGUES RIBEIRO

Por unanimidade, foi aprovado o seguinte enunciado  
apresentado pelo Desembargador Relator: "Compete às  
Câmaras Cíveis não especializadas o julgamento de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

demandas envolvendo alienação de veículo por instituição financeira mediante leilão extrajudicial."

Turma julgadora: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

**10. 0051673-08.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARISA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ PEREIRA NETO
EMBARGADO	MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, com aplicação de multa e expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezoito horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse do Doutor **Luiz Fernando de Andrade Pinto** no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para às dezoito horas e trinta minutos.

Às dezoito horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu continuidade à sessão do Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse do Doutor **Luiz Fernando de Andrade Pinto**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

A mesa principal foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor Procurador de Justiça **Ertulei Laureano Matos**, Subprocurador-Geral de Direitos Humanos e Terceiro Setor, representando o Excelentíssimo Doutor Marfan Martins Vieira; Excelentíssimo Senhor Desembargador **Marcus Antonio de Souza Faver**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no biênio 2001/2002; Excelentíssimo Doutor **Hariman Araújo**, Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, representando o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Picciani, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **André Luís Machado de Castro**,



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; e o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Roberto Guimarães**, Presidente do Instituto dos Magistrados do Brasil.

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Luiz Zveiter** e **Ricardo Rodrigues Cardozo** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Doutor **Luiz Fernando de Andrade Pinto** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando de Andrade Pinto**, assim se manifestou: *"Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, em nome de quem cumprimento os demais integrantes da mesa. Excelentíssimos Senhores Desembargadores aqui presentes, Juízes, membros do M.P., da Defensoria Pública, Serventuários, minhas senhoras e meus senhores, Haveria muito por dizer, mas dada a emoção do momento prefiro expressar-me em poucas palavras de agradecimento. Encerro um ciclo de minha carreira e inicio outro. Em relação ao ciclo que se encerra, só tenho a agradecer. Aprendi muito, mas sempre tive como meta principal a necessidade de dar solução célere às demandas que recebia, apesar do excesso de recursos existentes nas leis processuais. Todos os integrantes desta Corte, tenho certeza, já passaram por esta emoção ao ascender ao mais alto posto da Magistratura Estadual. Ninguém, no entanto, consegue imaginar o que este instante tem de significação para mim. E isto porque, há cerca de trinta e um anos, quando fui aprovado no concurso de Oficial de Justiça, era difícil imaginar que cerca de nove anos após, em Junho de 1994, lograria êxito em ser aprovado no disputado cargo de Juiz*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Substituto deste Tribunal. É forçoso neste momento fazer uma breve retrospectiva da longa caminhada que se iniciou antes de ingressar nos quadros da Justiça e na Magistratura, trabalhando, ainda jovem, no Cartório da 21ª Vara Cível e, após, no 2º ofício de distribuição, locais onde aprendi a lidar e dispensar respeito no atendimento ao público. Agradeço pelo convívio, ensinamentos e bons exemplos que me foram passados pela Desembargadora Zélia Maria Machado dos Santos, com quem trabalhei na época em que Sua Excelência era escrevente da 21ª Vara Cível. Após, já como Oficial de Justiça, tive a honra de trabalhar com a então Juíza Titular da 27ª Vara Criminal, hoje Segunda Vice Presidente deste Tribunal, Desembargadora Nilza Bitar. Sua Excelência, que também era minha professora na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas (SUESC), ensinou-me a atuar com retidão na função que à época exercia e a tomar gosto pelos estudos. Com a criação do cargo de Secretário tive o privilégio e a honra de servir ao digno Desembargador Gustavo Adolpho Kuhl Leite que, tenho certeza, além de ser querido de todos nesta Casa, sempre foi um Magistrado excepcional. Sua Excelência foi, certamente, um dos principais responsáveis por minha chegada a este momento, quando, no extinto Tribunal de Alçada Cível, deu-me oportunidade de observar como se exercia a Judicatura com muita competência, rapidez nas decisões, e, acima de tudo, com muito bom humor. Agradeço também ao Desembargador Luiz Zveiter que honrou-me com o convite de participar de suas duas exitosas administrações, especialmente à frente da Presidência deste Tribunal, ocasiões em que tive a oportunidade de mostrar meu trabalho, o que decerto foi decisivo para alavancar minha carreira com a conseqüente chegada a este momento. Muito obrigado ao Desembargador Ricardo Cardoso que, desde minha primeira convocação para o Tribunal, no ano de 2006, vem contribuindo para este momento, através de incentivo, apoio e referências elogiosas. Agradeço ainda aos*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*amigos Carlos Eduardo Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Celso Ferreira Filho e Sérgio Lucio Cruz, com os quais também convivi e aprendi bons exemplos de trabalho árduo e dedicação à Justiça. Gostaria de fazer um especial agradecimento ao "caríssimo" amigo José Carlos Maldonado de Carvalho que também reputo como um dos principais responsáveis pela concretização do sonho de chegar a esta Corte, nesta data. Tomado pela emoção deste momento é que assumo esta missão em minha vida profissional, reafirmando, como o fiz no início desta solenidade, o compromisso firmado, pela primeira vez, em 1º de junho de 1994. Encaro o momento, a despeito da alegria de compartilhá-lo com minha família, amigos e todas as pessoas queridas aqui presentes, com a mesma seriedade com que me pautei nesses 22 anos de exercício da Magistratura. Jamais como jactância pessoal pela aquisição de um título que, em si mesmo, nada muda na minha forma de ser, que continua a mesma desde a época em que fui serventuário, e no meu propósito de bem exercer a Magistratura. Sempre entendi que o valor do homem não se mede pelos cargos que ocupa, mas pela confiança que seus atos, no desempenho das funções e na vida pessoal, podem inspirar a seus semelhantes. Gostaria, caminhando para o final das minhas palavras, de prestar homenagem e agradecer: Aos desembargadores que compõem este Órgão Especial, por me avaliarem merecedor e digno de tomar assento aos seus lados. Ao Presidente Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, homem culto, brilhante e de uma simplicidade ímpar. Muito me orgulho de ser seu "xará" e de ser tratado por Vossa Excelência como tal. Ao Ministro Antonio Saldanha Palheiro, magistrado íntegro e respeitado, hoje integrante do Superior Tribunal de Justiça como representante do Estado do Rio de Janeiro, a quem tenho a honra de substituir nesta Corte. Aos meus pais Allan Kardec "in memoriam" e Iza de Andrade Pinto, por seus exemplos de vida e por me terem guiado pelos caminhos da ética e da honestidade. À minha esposa Elenir,*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*companheira desde os tempos de faculdade e por toda a minha caminhada neste Tribunal. Minha crítica mais severa e fã mais ardorosa, pessoa com quem aprendo todos os dias as maravilhas e as contradições de um amor verdadeiro. Aos meus filhos Thiago e Thales, dos quais sou roubado pela dedicação a meu ofício, mas que me forçam a encurtar o dia e voltar para casa, sendo o meu ponto de partida e minha única linha de chegada. À minha estrelinha "Thainá" que, do lugar dourado onde certamente se encontra, está muito feliz por este momento. À minha cunhada, Eliene, primeira secretária nos árduos tempos de juiz substituto de interior e Capital, hoje em sua merecida aposentadoria. A todo o meu gabinete, colaboradores do sucesso que porventura tenha obtido, ao longo desta caminhada. Todos aqueles com quem convivi em minha 1ª titularidade na Comarca de Cantagalo, na qual morei por três anos, tendo uma experiência harmoniosa com a população e profissionais atuantes do direito. Servidores com quem tive o prazer de trabalhar como titular nos Juízos da 10ª Vara Cível e 15ª Vara de Fazenda Pública. Encerro minhas palavras, citando uma frase de William Shakespeare que, em minha opinião, bem espelha este momento: "Não se deixe levar pela distância entre os seus sonhos e a realidade. Se você é capaz de sonhá-los, também pode realizá-los". É exatamente o que está acontecendo nesta data. Muito obrigado a todos."*

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, manifestou-se informando que o empossado exerceu seu primeiro cargo público como Oficial de Justiça no ano de 1985, onde permaneceu até seu ingresso na Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Que a primeira designação do empossado como magistrado deu-se na Comarca de Cordeiro e sua primeira titularidade, na comarca de Cantagalo, tendo sido removido posteriormente para a 10ª Vara Cível da



## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Capital e para a 15ª Vara da Fazenda Pública, respectivamente. Que o empossado exerceu a função de Juiz substituto de Desembargador nas 11ª, 15ª e 18ª Câmaras Cíveis no ano de 2006 e as funções de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça nas gestões do Desembargador Luiz Zveiter. Que o empossado exerceu a função de Juiz Eleitoral, fiscalizando o pleito do ano de 2012 e atualmente encontrava-se atuando, como convocado, na 25ª Câmara Cível. Afirmou que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro saudava a chegada do empossado. Que o empossado chega ao segundo grau de jurisdição em um momento turbulento do país, onde o Poder Judiciário precisa exercer um papel de eixo de equilíbrio no tocante às instituições e aos Poderes, precisando atuar com ponderação, serenidade, seriedade e firmeza. Que, desta forma, a chegada do empossado mostra-se positiva, pois o empossado é um homem que se destaca pela sua personalidade cordata, gentil e afável, sendo querido por todas as pessoas presentes à essa solenidade, familiares, pares e amigos, pessoas que têm um sentimento vibrante na alma pela posse do Doutor Luiz Fernando de Andrade Pinto como Desembargador do Tribunal de Justiça de nosso Estado, após longo percurso na sua carreira. Que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro precisa ter profissionais com qualidades como as do empossado, pois trata-se de um Colegiado onde convivem diferentes personalidades, pessoas com as mais diversas formações. Finalizou desejando ao empossado felicidades em sua nova etapa profissional, conquistada depois de muito empenho e dedicação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Às dezenove horas, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando de Andrade Pinto** receberia os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 18 de abril de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.